



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 120/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo gerenciamento das informações do módulo sagres, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.893/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, Gratificação pelo gerenciamento das informações dos módulos sagres, de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 3.893/2013 de 17.04.2013, com vigência retroativa a 01 de janeiro de 2024.

MAT	NOME	CARGO
10.910	MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de fevereiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito